

**PORTARIA Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
28/02/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

Dispõe sobre modalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas no período de Carnaval e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.367/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 02/2025, que estabelece o calendário de feriados do município de Santo Antônio do Descoberto-GO para o ano de 2025,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, o atendimento da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas será realizado exclusivamente por meio de e-mails, das 08h às 17h, com revezamento de servidores nos turnos matutino e vespertino, garantindo o cumprimento da carga horária estabelecida.

Os e-mails para atendimento são os seguintes:

**Departamento de Cadastro Econômico**

- E-mail: [cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Departamento de Cadastro Imobiliário**

- E-mail: [cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Departamento de Dívida Ativa**

- E-mail: [dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Departamento Contencioso Administrativo**

- E-mail: [contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Departamento de ISSQN**

- E-mail: [iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas**

- E-mail: [secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

**Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas**

E-mail: [fiscalizaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br](mailto:fiscalizaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br)

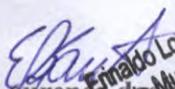
Art. 2º - Os prazos administrativos que porventura tenham vencimento nos dias mencionados no artigo 1º serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Para atendimento de demandas urgentes ou necessárias relacionadas à fiscalização, ficam escalados, em regime de sobreaviso, os seguintes servidores fiscais, que deverão atuar in loco ou na sede da Secretaria, conforme a necessidade:

Fiscalização in loco – período das 08h às 17h:

- Jefité Alves da Silva, matrícula 022
- Renato Henrique Silva Santos, matrícula 3416
- Cibeli de Oliveira Melgaço, matrícula 10921
- Olcimar Paveck Uranga, matrícula 10573

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
Erinaldo Lourenço dos Santos  
Secretário Municipal de Fazendas Públicas  
Decreto nº 156/2025